CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos agentes políticos — Prefeito e Vice-Prefeito.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9° do Decreto Legislativo n° 001, de 18.02.1997,

RESOLVE:

Art. 1°. Recompor em 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mês de maio de 1998, nos termos dos arts. 7° e 8° do Decreto Legislativo n° 001, de 18.02.1997, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de abril de 1998, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2°. A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal:

- a) R\$ 3.738,72 (três mil, setecentos e trinta e oito centavos e setenta e dois centavos), a título de remuneração;
- b) R\$ 1.869,14 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), a título de representação, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração de que trata a alínea anterior;

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

II - Vice-Prefeito:

a) R\$ 1.869,14 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.1998.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 25 de maio de 1998.

oreliver.

VEREADOR EDSON MARTINS RODRIGUES
Presidente

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO B. DE BRITO Vice-Presidente

VEREADOR CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA Secretário